



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 391/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0092/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A GRATUIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS MATRICULADOS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.

Trata-se de parecer da Comissão de Educação, Assistência Social e defesa dos Direitos Humanos acerca da Indicação Legislativa da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, que indica ao executivo municipal um projeto de lei que disponha sobre a gratuidade nos serviços de transporte público para alunos universitários matriculados em universidades públicas no município.

Segundo justificativa da própria autora, com a qual concordamos, essa iniciativa é de extrema importância, tendo em vista que em 2015 recebemos no Município de Petrópolis duas universidades públicas: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ e com isso, é necessário que haja uma lei específica disposta sobre a gratuidade nos transportes públicos para que os estudantes tenham acesso à educação, uma vez verificada a falta de recursos financeiros, e que estejam matriculados em universidades públicas.

A presente propositura já tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo sido emitido parecer favorável.

Mantendo o mesmo entendimento, a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos (presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta indicação legislativa.

Sala das Comissões em 03 de Maio de 2021

YURI MOURA
Presidente

GILDA BEATRIZ
Vice - Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vogal